

## POLÍTICA DO CANAL DE DENÚNCIA

### 1. OBJETIVO

1.1. Esta Política do Canal de Denúncia (“Política”) estabelece as diretrizes da Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos (“APTSJC”) no que se refere a denúncias de irregularidades e o princípio da não retaliação, em complemento às disposições contidas no Código de Ética e Conduta, Política Anticorrupção e demais políticas e procedimentos internos da APTSJC.

### 2. ABRANGÊNCIA

2.1. A presente Política se aplica a todos os Associados, Administradores, Colaboradores, Fornecedores e Parceiros da APTSJC.

### 3. DEFINIÇÕES

3.1. Para fins da presente Política, considera-se:

- a) Administradores: membros da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da APTSJC.
- b) APTSJC: Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos.
- c) Associados: os associados à APTSJC, na forma dos seus estatutos constitutivos.
- d) Colaboradores: Todos os empregados e demais colaboradores da APTSJC, incluindo membros do conselho fiscal e de quaisquer comitês com funções técnicas e/ou destinados a aconselhar os Administradores, assim como os estagiários e trainees;
- e) Fornecedores: fornecedores de produtos e/ou serviços à APTSJC; e
- f) Parceiros: Os signatários e partícipes de termos ou convênios de parceria, protocolo de intenções, memorando de entendimentos, ou instrumentos correlatos, bem como as pessoas físicas e jurídicas que se associem aos programas geridos pela APTSJC.

### 4. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

4.1. Compete ao Departamento Jurídico e de Compliance da APTSJC esclarecer quaisquer

DS  


DS  


DS  
MN

DS  
SB

dúvidas relacionadas a esta Política, estabelecer os procedimentos necessários para a sua implementação e verificar e comunicar as regras estabelecidas na presente Política.

4.2. Cabe a todos Associados, Administradores, Colaboradores, Fornecedores e Parceiros da APTSJC cumprirem as diretrizes estabelecidas neste documento.

## 5. DIRETRIZES

5.1. A APTSJC encoraja a todos a denunciarem qualquer prática de irregularidade. Caso uma pessoa tome conhecimento de qualquer violação real ou potencial das disposições: (i) do Código de Ética e Conduta; (ii) da Política Anticorrupção; (iii) de qualquer outra política ou procedimento interno da APTSJC; ou ainda, (iv) da legislação em vigor, tal pessoa deve reportar, de imediato, tais violações e/ou irregularidades: (i) ao Canal de Denúncia da APTSJC ou; (ii) ao seu gestor imediato; ou ainda, (iii) diretamente ao Departamento Jurídico e de Compliance.

- i) Denúncias sobre os seguintes assuntos devem ser relatadas, preferencialmente, por meio do Canal de Denúncia da APTSJC: fraude; corrupção; lavagem de dinheiro; conflito de interesses; assédios; discriminação; segurança, meio ambiente e saúde.
- ii) Contudo, o uso do Canal de Denúncia não é obrigatório, podendo ser utilizado qualquer outro meio disponível para comunicar preocupações ou registros de denúncias. A APTSJC, no entanto, encoraja que todos utilizem o Canal de Denúncia para relatar quaisquer preocupações que possam ter. Nenhuma pessoa será afetada, punida, avaliada ou retaliada se ela optar por não utilizar o Canal de Denúncia.
- iii) A APTSJC está comprometida em proteger de retaliação qualquer pessoa que, agindo de boa-fé, tenha feito uma denúncia ou esteja ajudando em uma investigação.
- iv) O Canal de Denúncia está disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, todos os dias do ano. A denúncia pode ser realizada por meio do portal web disponível no endereço [www.helloethics.com/apsjic](http://www.helloethics.com/apsjic);
- v) O Canal de Denúncia é operado por uma empresa independente que coleta todos os dados fornecidos pelos denunciantes e os armazena. Este terceiro

DS

DS

DS

DS

independente, ao receber uma denúncia, a encaminha ao Departamento Jurídico e de Compliance para endereçamento e investigação apropriados, devendo manter confidencialidade a fim de proteger os dados do denunciante contra o uso e/ou acesso não autorizado. Estas obrigações incluem medidas para restringir o acesso aos dados por pessoas não autorizadas e implementação de medidas tecnológicas para proteger os dados contra o acesso não autorizado de pessoas e/ou sistemas não autorizados, entre outros.

- vi) Todas as denúncias são realizadas de forma confidencial e serão tratadas por um grupo limitado de pessoas, em função da necessidade de informação, principalmente pelo Departamento Jurídico e de Compliance da APTSJC.
- vii) Ao registrar uma denúncia, será requisitado ao denunciante que forneça as seguintes informações: quem, o que, quando e onde alguém pode ter realizado ou virá a realizar uma irregularidade. O denunciante poderá atualizar essas informações a qualquer momento, acessando o Canal de Denúncia.
- viii) Qualquer um que tenha feito uma denúncia pode acompanhá-la em [www.helloethics.com/apsjtc](http://www.helloethics.com/apsjtc), utilizando o número de protocolo fornecido no momento do registro da denúncia. Em caso de ter sido feita uma denúncia anônima, é ainda mais importante que o denunciante acompanhe o andamento da denúncia em [www.helloethics.com/apsjtc](http://www.helloethics.com/apsjtc), pois estes serão os únicos meios de contato com o denunciante. Adicionalmente, o denunciante pode ser contatado para esclarecimento de quaisquer dúvidas que possam surgir durante a investigação.
- ix) As denúncias apresentadas à APTSJC serão cuidadosamente analisadas e, se as circunstâncias o justificarem, serão investigadas. No caso de uma violação ser comprovada, a APTSJC poderá aplicar ação disciplinar e/ou legal que considerar mais apropriada. O denunciante motivado pela boa-fé não sofrerá qualquer forma de retaliação, mesmo que a denúncia não possa ser comprovada.
- x) A APTSJC condena qualquer forma de retaliação contra os denunciante. Pessoas que acreditem ter sido vítimas de qualquer forma de retaliação ou tiverem dúvidas sobre isso, devem reportá-las ao seu gestor imediato, ao Departamento Jurídico e

DS

DS

DS

DS

de Compliance, ou mesmo realizar uma denúncia por meio do Canal de Denúncia. Denúncias de retaliação serão analisadas e investigadas.

## 6. DÚVIDAS SOBRE ESTA POLÍTICA

6.1. Dúvidas sobre o teor e aplicação desta Política devem ser encaminhadas ao Departamento Jurídico e de Compliance da APTSJC.

## 7. REVISÃO E APROVAÇÃO

7.1. O Departamento Jurídico e de Compliance da APTSJC revisará periodicamente o conteúdo desta Política, assegurando que contenha as recomendações e as melhores práticas nacionais e internacionais em vigor, em todos os momentos, e proporá ao Conselho de Administração as emendas e atualizações que contribuam para o seu desenvolvimento e melhoria contínua, levando em consideração, quando apropriado, sugestões e propostas feitas pelos Colaboradores da APTSJC ou entidades externas.

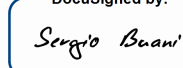
### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DocuSigned by:  
  
15D6ABE90F4B459...  
**Eduardo Bonini Santos Pinto**  
Presidente

DocuSigned by:  
  
50712C9379594C3...  
**Daniel Moczydlower**  
Vice Presidente

### DIRETORIA EXECUTIVA

DocuSigned by:  
  
E8FBB9372B984E1...  
**Marcelo Nunes da Silva**  
Diretor Geral

DocuSigned by:  
  
3DBB02DF230E40C...  
**Sergio W. V. Buani Filho**  
Diretor de Operações